



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE



**PROVIMENTO nº. 02/2013**

**O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso X, do Decreto nº 4884/78 e

**Considerando** que compete à Corregedoria Geral da Polícia Civil expedir normas relacionadas à correição, disciplina e orientação administrativa;

**Considerando** que o Provimento nº. 01/13 que autoriza a expedição de documentos, pertinentes à rotina e mecânica processual, em nome e assinados pelos Escrivães de Polícia vem recebendo interpretação ampliativa, de forma equivocada, ferindo os Princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

I – **Revogar** o Provimento nº 01/13;

II – Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, preservando-se a eficácia dos atos anteriores à sua vigência.

**CUMpra-se.**

Curitiba, 23 de dezembro de 2013

**VALMIR SOCCIO,**  
**Corregedor Geral.**